



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

ZÉ DA IMPERIAL

Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº. *460* DE 27 DE ~~JUNHO~~ *5878mbco* DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13/09/2022
[Signature]
1º Secretário

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a **THIAGO SALOMÃO DIAS** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

[Signatures]
ZÉ DA IMPERIAL
Deputado Estadual - MDB



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

ZÉ DA IMPERIAL
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



A honraria que ora se concede ao Thiago Salomão Dias, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear.

Natural de Itarantim (BA), empresário, ex vereador, casado com Mileide Pereira Salomão, pai do Samuel Thiago Pereira Salomão e Isabelly Pereira Salomão.

Residindo há mais de 22 anos no distrito de Monte Alto do município de Padre Bernardo – Go, participou e contribuí ativamente com a história e o desenvolvimento da cidade.

Thiago da Farmácia, como é conhecido, sempre batalhou em prol de sua população, com vários trabalhos sociais, como; entregas de brinquedos, festas para crianças e inúmeros mutirões da saúde organizados por ele para atender as necessidades daquela população.

Trabalhou durante 10 anos como balconista na farmácia de seu primo, onde conquistou a confiança e prestígio de todos. Sempre se fez presente e disponível para ajudar a comunidade.

No ano de 2016, foi eleito vereador, representante do município com 420 votos, e serviu arduamente seus eleitores durante os 4 anos de mandato. Em 2020, concorreu as eleições para vice-prefeito juntamente com o Cyro candidato a prefeito; obtiveram 4.998 votos, infelizmente, não conseguiram ser eleitos, mas, a experiência e a satisfação foram imensas e inexplicáveis.

Atualmente, é empresário bem-sucedido no ramo da farmácia, sua empresa é destaque em qualidade de atendimento, possui 12 funcionários. Thiago da Farmácia, não desistiu de seus sonhos, continua desenvolvendo seus trabalhos sociais na cidade com muita dedicação e afinco. Deseja contribuir e retribuir tudo que o município proporcionou a ele e sua família, e sabe que ainda verá uma “Vendinha, Monte Alto e Ouro Verde” melhor.


ZÉ DA IMPERIAL

Deputado Estadual – MDB


Alysso Lima


Amauri Ribeiro

Amlton Filho


Antônio Gomide


Alvaro Guimarães

Bruno Peixoto

Cairo Salim

Charles Bento


Chico KGL

Cláudio Meirelles

Coronel Adailton

Delegada Adriana Accorsi

Delegado Eduardo Prado


Delegado Humberto Teófilo


Francisco Oliveira

Dr. Antônio

Gustavo Sebba

Hélio de Sousa

Henrique Arantes

Henrique César

Jeferson Rodrigues

Júlio Pina

Karlos Cabral

Leda Borges

Lissauer Vieira

Lucas Calil

Max Menezes

Major Araújo

Paulo Trabalho

Paulo Cezar

Rafael Gouveia

Rubens Marques

Talles Barreto

Thiago Albernaz

Tião Carçoço

Virmondés Cruvinel

Wagner Neto

Wilde Cambão

Sergio Bravo

Zé Carapô

Zé da Imperial

PERFIL BIOGRÁFICO: THIAGO DA FARMÁCIA



Thiago Salomão Dias, mais conhecido como Thiago da Farmácia, nasceu em Itarantim (BA), no dia 11/07/1986, casado com Mileide Pereira Salomão, pai do Samuel Thiago Pereira Salomão e da Isabelly Pereira Salomão.

Atualmente, com 35 anos de idade, morador do município de Padre Bernardo. Regressou do Distrito Federal com apenas 8 anos de idade e escolheram morar no distrito de Monte Alto com seus pais Nilson e Maria.

Hoje, há mais de 22 anos como morador da cidade, Thiago se destacou com seu trabalho na região. Contigo, sempre carregou a necessidade e o querer de ajudar o próximo, assim, seus trabalhos são pautados em prol da sua população. Possui uma extensa bagagem em obras sociais, como; entrega de brinquedos, festa das crianças e vários mutirões de saúde organizados por ele.

Se destacou como balconista de farmácia, trabalhando por 10 anos no mesmo lugar com seu primo Marcos Suel, diante desta experiência, cativou a confiança da população local.

Em 2016, concorreu as eleições de vereador, e conseguiu se eleger com 420 votos, sendo o



representante de sua população durante 4 anos de seu mandato. Foram muitas lutas em defesa da população menos favorecida. Em 2020, concorreu as eleições para vice-prefeito, com seu parceiro de chapa candidato a prefeito Cyro, e obtiveram o total de 4.998 votos, infelizmente não conseguiram ser eleitos, mas foi uma experiência gratificante.

Atualmente, é empresário bem-sucedido no ramo de farmácia e sua empresa é destaque pela qualidade de atendimento. Como um exímio cidadão e empresário, ele gera renda e emprego para o município. Thiago da Farmácia, tem história e dedicação por sua região, conquistou credibilidade e apreço de seus clientes, amigos e eleitores. Nunca desistiu de seus sonhos e continua na luta por uma “Vendinha, Monte Alto e Ouro Verde” melhor.

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010618



Autuação: 13/09/2022
Projeto: 460 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ZÉ DA IMPERIAL
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA
(THIAGO SALOMÃO DIAS).

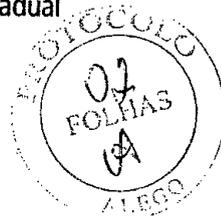


ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

ZÉ DA IMPERIAL
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº. *460*

58 Setembro
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13/109 /2022
[Signature]
1º Secretário



Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a **THIAGO SALOMÃO DIAS** o Título
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

[Signatures]
ZÉ DA IMPERIAL
Deputado Estadual - MDB



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

ZÉ DA IMPERIAL
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao Thiago Salomão Dias, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear.

Natural de Itarantim (BA), empresário, ex vereador, casado com Mileide Pereira Salomão, pai do Samuel Thiago Pereira Salomão e Isabelly Pereira Salomão.

Residindo há mais de 22 anos no distrito de Monte Alto do município de Padre Bernardo – Go, participou e contribuiu ativamente com a história e o desenvolvimento da cidade.

Thiago da Farmácia, como é conhecido, sempre batalhou em prol de sua população, com vários trabalhos sociais, como; entregas de brinquedos, festas para crianças e inúmeros mutirões da saúde organizados por ele para atender as necessidades daquela população.

Trabalhou durante 10 anos como balconista na farmácia de seu primo, onde conquistou a confiança e prestígio de todos. Sempre se fez presente e disponível para ajudar a comunidade.

No ano de 2016, foi eleito vereador, representante do município com 420 votos, e serviu arduamente seus eleitores durante os 4 anos de mandato. Em 2020, concorreu as eleições para vice-prefeito juntamente com o Cyro candidato a prefeito; obtiveram 4.998 votos, infelizmente, não conseguiram ser eleitos, mas, a experiência e a satisfação foram imensas e inexplicáveis.

Atualmente, é empresário bem-sucedido no ramo da farmácia, sua empresa é destaque em qualidade de atendimento, possui 12 funcionários. Thiago da Farmácia, não desistiu de seus sonhos, continua desenvolvendo seus trabalhos sociais na cidade com muita dedicação e afinco. Deseja contribuir e retribuir tudo que o município proporcionou a ele e sua família, e sabe que ainda verá uma “Vendinha, Monte Alto e Ouro Verde” melhor.


ZÉ DA IMPERIAL

Deputado Estadual – MDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Talles Botelho

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 18 / 10 / 2022

Presidente:

PROCESSO Nº : 2022010618
INTERESSADO : DEPUTADO ZÉ DA IMPERIAL
ASSUNTO : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Zé da Imperial, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano à Thiago Salomão Dias.

Conforme a justificativa, o homenageado é natural de Itarantim (BA), mas reside há mais vinte e dois anos no município de Padre Bernardo (GO). Em 2016, ocupou o cargo de vereador, e atualmente, atua como empresário no ramo farmacêutico, em que participa e contribui ativamente com a história e desenvolvimento da cidade.

Destarte, analisando os autos, vê-se que o projeto de lei em exame preenche todos os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados à Goiás, estando, ainda, acompanhado do *Curriculum Vitae* do agraciado.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei, ora relatado, não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica-legislativa e objetivando à uniformização da redação dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 460, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a THIAGO SALOMÃO DIAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. "

Logo, **adotado o substitutivo apresentado**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta, e portanto, por sua **aprovação**.



SALA DAS COMISSÕES, em 23 de novembro de 2022.


DEPUTADO TALLES BARRETO
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo N.º 2022030638

Sala das Comissões I

Em 08 11 de 2022.

Presidente:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO HÍBRIDA

Dia: 08/11/2022 Horário: 14:00 Local: COMISSÃO
Início: 13:53 Término: 14:28 Presentes: 12



Presentes

AMILTON FILHO(MDB)	TITULAR
BRUNO PEIXOTO(UB)	TITULAR
CHARLES BENTO(MDB)	TITULAR
DEL. HUMBERTO TEOFILLO(PAT)	TITULAR
RUBENS MARQUES(UB)	TITULAR
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR
VIRMONDES CRUVINEL(UB)	TITULAR
WILDE CAMBAO(PSD)	TITULAR
CHICO KGL(UB)	SUPLENTE
CORONEL ADAILTON(PRTB)	SUPLENTE
LUCAS CALIL(MDB)	SUPLENTE
PAULO CEZAR(PL)	SUPLENTE



Presidente Comissão

COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Alvaro Guimarães

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 22 / 11 /2022.

Presidente: Wapo





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : 2022010618

AUTOR : DEPUTADO **ZÉ DA IMPERIAL**

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica.* (**THIAGO SALOMÃO DIAS**)

PARECER

O Deputado **ZÉ DA IMPERIAL**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **THIAGO SALOMÃO DIAS**.

A honraria que ora se concede a **THIAGO SALOMÃO DIAS** é por demais justa e merecedora.

O homenageado, natural de Itarantim/BA, é Empresário do ramo farmacêutico. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de _____ de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, de _____ de 2022.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 1ª
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 29 / 11 / 22
[Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 30 / 10 / 22
[Signature]
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 825/P

Goiânia, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 608, extraído do Processo Legislativo nº 2022010618, aprovado em sessão realizada no dia 30 de novembro do corrente ano, de autoria do **Deputado ZÉ DA IMPERIAL**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 608, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
LEI Nº , DE DE DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a THIAGO SALOMÃO DIAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JÚLIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



LEI Nº 21.716, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.107.077/0001-06, com sede no Município de Ipameri/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Protocolo 348623

LEI Nº 21.717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 348624

LEI Nº 21.718, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SEMEADORES DO BEM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.297.915/0001-50, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 348625

LEI Nº 21.719, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WELLINGTON MATOS DE LIMA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

FRANCISCO OLIVEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 348626

LEI Nº 21.720, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DANIEL WALNER SANTANA DUARTE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 348627

LEI Nº 21.721, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FABRÍCIO BORGES AMARAL o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JEFERSON RODRIGUES
Deputado Estadual

Protocolo 348628

LEI Nº 21.722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Aut
608*



Art. 1º Fica concedido a THIAGO SALOMÃO DIAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ZÉ DA IMPERIAL
Deputado Estadual

Protocolo 348629

LEI Nº 21.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Política de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica) em toda a rede pública estadual de saúde e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Goiás, a Política de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica) em toda a rede pública estadual de saúde.

Art. 2º A Política de que trata o *caput* do art. 1º tem por objetivo oferecer aos idosos da rede pública estadual de saúde uma forma de se prevenirem e de se recuperarem das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 348630

LEI Nº 21.724, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA REABILITANDO VIDAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.526.228/0001-00, com sede no Município de Bela Vista de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JEFERSON RODRIGUES
Deputado Estadual

Protocolo 348631

LEI Nº 21.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO MAIS AMIGOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.004.062/0001-59, com sede no Município de São Miguel do Araguaia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

THIAGO ALBERNAZ
Deputado Estadual

Protocolo 348632

LEI Nº 21.726, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO INOVAÇÃO - INOVA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.957.926/0001-81, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHARLES BENTO
Deputado Estadual

Protocolo 348633

LEI Nº 21.727, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

FRANCISCO OLIVEIRA
Deputado Estadual

THIAGO ALBERNAZ
Deputado Estadual

CHARLES BENTO
Deputado Estadual

Protocolo 348634



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, de de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -